

18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas. Os gabaritos também serão divulgados no Tribunal de Contas do Estado, sito à Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo - Teresina – PI.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1.A prova de Conhecimentos Específicos:

1.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante método estatístico, de acordo com o resultado do grupo a ela submetido, com a utilização do escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

1.2 A avaliação da prova de Conhecimentos Específicos será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

1.3 A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

1.4 Será considerado habilitado na prova de Conhecimentos Específicos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e obtiver 20% (vinte por cento) de acerto nas questões de cada uma das disciplinas que fazem parte da prova.

#### VII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Os candidatos considerados habilitados na prova de Conhecimentos Específicos deverão apresentar, no prazo de 23 a 25/05/2005, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALINEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
A	Exercício do magistério superior, em disciplinas das áreas informática e engenharia, em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior pública.	0,10 por ano	0,40	
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função técnica privativa de Bacharel na área de Informática e Engenharia, aprovado através de concurso público, através de certidão e documento que comprovem a nomeação e o exercício do cargo.	0,10 por ano completo	0,60	
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da área de informática e engenharia, constante de publicação especializada.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área de informática e engenharia, com no mínimo cem páginas, com ISBN.	0,30 por livro	0,90
		Artigos e publicações em revista área de informática e engenharia, com ISSN.	0,05 por artigo	0,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de Informática e Engenharia, acompanhado de Histórico Escolar.	1,00	1,00	
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de Informática e Engenharia, acompanhado de Histórico Escolar.	0,80	0,80	
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Informática e Engenharia com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,30 por curso	0,60	
G	Aprovação em concurso público para cargos privativos da área de Informática e Engenharia.	0,10 por aprovação	0,20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>	

3. As produções culturais constantes do item C, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.

4. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público ou xerox acompanhada do original para ser visada pelo receptor.

5. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no estrangeiro somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial.

6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7. A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser feitos na **Coordenação do Concurso Público para Provimento do Cargo de Procurador**, no 3º andar, na sala do Plenarinho, do TCE, na Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo – Teresina – PI, das 07:30 às 17:00 horas.

8. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, será fornecido o competente recibo discriminado, recusado liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos nem admitidos neste Edital.

9. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pelo TCE.

10. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 05 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

11. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

12. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário da Justiça do Estado e nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) ou [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos e dos pontos atribuídos aos títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do

art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

- obtiver a maior nota na avaliação de títulos;

- tiver maior idade.

#### IX - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) à aplicação das provas;

b) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos e gabaritos preliminares;

c) ao resultado das provas;

d) à pontuação dos Títulos.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e divulgação da pontuação de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser dirigidos ao SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sito na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado – Teresina – PI, das 07:30 às 12:00 horas.

4.1 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data de ingresso no protocolo do Tribunal.

5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.